



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de agosto de 2023 * n° 0352 * Pág. 001/010



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1132

Em, 22 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 120.593/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JAMYLA HELOISA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 102.232-8 do cargo em comissão, símbolo DAI-2, de SECRETÁRIO ESCOLAR do CMEI NOEMIA TRINDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB72-2BF9-90BD-F55F> e informe o código: CB72-2BF9-90BD-F55F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB72-2BF9-90BD-F55F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/08/2023 14:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB72-2BF9-90BD-F55F>

PORTARIA Nº. 1136

Em, 23 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229-SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2913/2023-PGM e Memorando 124.851/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, GEYCE LORYN OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrição nº 384021999, classificada em 523 lugar, para ocupar, em caráter definitivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Decisão Judicial - Processo nº 0853293-10.2016.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1458-B742-3AB3-28FC> e informe o código: 1458-B742-3AB3-28FC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1458-B742-3AB3-28FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/08/2023 14:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1458-B742-3AB3-28FC>

SEDEC

PORTARIA n°. 013/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25/08/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Daniel Serafim Biazon**, Matrícula 95.295-8, para exercer a função de **Fiscal do Termo de Colaboração 10.001/2022**, referente ao Chamamento Público n° 10.002/2022, cujo objeto é a execução do projeto Programa João Pessoa, firmado com a **FUNDAÇÃO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNETEC PB**, CNPJ: 02.168.943/0001-53.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

*Republicada por incorreção.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45E1-B467-9E94-C00B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2023 11:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45E1-B467-9E94-C00B>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa
Resolução Ad Referendum nº 04, de 24 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a apuração das condutas vedadas no Processo de Escolha Unificada para membros dos Conselhos Tutelares de João Pessoa/PB - 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 11.407/2008, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda),

Considerando o art. 47, parágrafo único, da Lei Municipal N° 11.407/2008, bem como o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de João Pessoa é permitida somente a partir do dia 28 de Agosto de 2023 e será encerrada as 23h59m do dia 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pessoa e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, bem como:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, durante a fase da campanha eleitoral até o dia da votação, em inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Maria Janine Assis de Lucena Barros**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45E1-B467-9E94-C00B> e informe o código: 45E1-B467-9E94-C00B



Assinado por: SILVIO ROMEO M DE BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F54-FD13-2B88-EEF3> e informe o código: 6F54-FD13-2B88-EEF3





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, durante a fase da campanha eleitoral até o dia da votação, em inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

XII - utilização de espaço na mídia no dia da votação;

XIII - transporte de eleitores no dia da votação;

XIV - uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta no dia da votação;

XV - distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação;

XVI - qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação;

XVII - propaganda que provoque animosidade entre as forças armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e instituições civis;

XVIII - propaganda de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

XIX - propaganda de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

XX - propaganda que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

XXI - propaganda que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal N° 11.407/2008, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/EF9F-FD13-2B8B-EF93> e informe o código: EF9F-FD13-2B8B-EF93



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/EF9F-FD13-2B8B-EF93> e informe o código: EF9F-FD13-2B8B-EF93



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial através do email cmdcapb.jp@gmail.com ou pela plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§5º Caso qualquer membro do CMDCA que tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis do término do prazo da defesa:

I – Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias úteis contados do decurso do prazo previsto no caput.

§ 1º No caso do inc. II, o representado e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias úteis, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias úteis do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente;

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos impugnados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato impugnado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua prolação.

Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como em outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/EF9F-FD13-2B8B-EF93> e informe o código: EF9F-FD13-2B8B-EF93



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/EF9F-FD13-2B8B-EF93> e informe o código: EF9F-FD13-2B8B-EF93





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Art. 11. A Comissão Especial criará um grupo de whatsapp com todos os candidatos habilitados, onde será disponibilizado informações com foco nas regras do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos até dia 10 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.14. Esta Resolução retroage seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Sílvio Romero Macêdo Brito
Coordenador Interino – CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0F8-FD13-2BB8-EF93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO** (CPF 012.XXX.XXX-78) em 24/08/2023 16:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0F8-FD13-2BB8-EF93>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 029 de 24 de Agosto de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 .

RESOLVE:

Artigo 1° - Definir a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa, conforme segue:

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
Governamental	Sílvio Romero Macedo de Brito
Governamental	Irene Rocha Delgado
Governamental	Lucélia Magno Reis
Não-Governamental	Andressa dos Anjos Soares
Não-Governamental	Alexandro Gonçalves de Oliveira
Não-Governamental	Anny Caroline Albuquerque do Nascimento

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO	
Governamental	Gilmara Andréa de Oliveira
Governamental	Rebecca de Oliveira Rodrigues
Governamental	Roberto Pereira Rodrigues
Não-Governamental	Alzineide Barbosa Silva de Lima
Não-Governamental	Andrew Douglas de Santana Macedo
Não-Governamental	Alexandro Gonçalves de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB17-7D66-E4AD-98EA> e informe o código FB17-7D66-E4AD-98EA



COMISSÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Governamental	Sílvio Romero Macedo de Brito
Governamental	Gilmara Andréa de Oliveira
Governamental	Maria Benicleide Silva Silvestre
Não-Governamental	Alzineide Barbosa Silva de Lima
Não-Governamental	Isaura Tuíra Tavares Barbosa
Não-Governamental	Maria Juliana de Freitas Ferreira

COMISSÃO DE NORMAS	
Governamental	Maria Benicleide Silva Silvestre
Governamental	Sílvio Romero Macedo de Brito
Governamental	Kamilla S. Oliveira de Amorim
Não-Governamental	Alexandro Gonçalves de Oliveira
Não-Governamental	Gilmara Aparecida Maciel A. de Macedo
Não-Governamental	Marcelo Paulino de Melo

Artigo 2° - A escolha dos Coordenadores de cada Comissão Temática dar-se-á em suas primeiras reuniões respectivamente.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente - CMAS/JP
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB17-7D66-E4AD-98EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRO OLIVEIRA** (CPF 612.XXX.XXX-15) em 24/08/2023 14:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB17-7D66-E4AD-98EA>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-642/2023.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Processo: 127/2023

Modalidade: P. E. N° 06-037/2023 ARP n° 085/2023

Signatários: Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Valor Total: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.281327		
28.101.14.422.5070.282978	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 23/08/2023

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF8A-E596-D40D> e informe o código 9331-CF8A-E596-D40D



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000637/2023.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho De Araujo Ltda
Processo: 418/2023– 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2023.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Valor Total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da emissão: 24/08/2023.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D> e informe o código 9331-CF6A-E090-DA0D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000640/2023.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nort Frut Eireli
Processo: 418/2023– 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2023.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Valor Total: R\$ 552,00 (quinhentos e cinqüenta dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da emissão: 24/08/2023.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D> e informe o código 9331-CF6A-E090-DA0D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000638/2023.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria De Fátima Silva Souza - ME
Processo: 418/2023– 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2023.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Valor Total: R\$ 1.413,90 (hum mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da emissão: 24/08/2023.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D> e informe o código 9331-CF6A-E090-DA0D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000641/2023.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Rosemblith De Araújo Silva
Processo: 418/2023– 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2023.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Valor Total: R\$ 5.107,95 (cinco mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da emissão: 24/08/2023.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D> e informe o código 9331-CF6A-E090-DA0D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000639/2023.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Industria De Polpa De Frutas Natural Sabor Ltda
Processo: 418/2023– 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2023.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Valor Total: R\$ 134,25 (cento e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da emissão: 24/08/2023.

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D> e informe o código 9331-CF6A-E090-DA0D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9331-CF6A-E090-DA0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/08/2023 18:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/08/2023 21:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9331-CF6A-E090-DA0D> e informe o código 9331-CF6A-E090-DA0D

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.044/2023 Processo Administrativo nº. 1.540/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFD8-C91D-A19B-AE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/08/2023 11:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFD8-C91D-A19B-AE91

EXTRATO Nº. 611/2023
PROCESSO Nº.05.873/2017

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTES DE RIM E FÍGADO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, firmado para atender as finalidades precípua da Administração terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, relativos à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.007/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- Fonte de Recursos: 1500 - ORDINÁRIOS
Fonte de Recursos: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.939/2023, UNIMED PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, R\$ 5.476.711,62 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), 23 de agosto de 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP

EXTRATO Nº. 703/2023
PROCESSO Nº 17.233/2023
CHAVE CGM: IU0F-LFGD-6KAW-S7PA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.057/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.007/2023, SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, R\$ 109.736,80 (cento e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), 24 DE AGOSTO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E1F-864E-E0EF-DB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 21/08/2023 10:44:50
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E1F-864E-E0EF-DB45

EXTRATO Nº. 711/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 03/2023 AO CONTRATO GS/SMS Nº.10.698/2020 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) Sétima e Oitava REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) Segunda e Oitava:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 24 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE40-CE35-9859-BAA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 23/08/2023 11:10:37
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE40-CE35-9859-BAA0

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 010/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 41.127.093/0001-05
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.
Valor do Repasse: R\$70.000,00 (setenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72101 28.845.5168.727093 – Fonte 1.5.00

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 011/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 41.127.093/0001-05
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.
Valor do Repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72101 28.845.5168.727093 – Fonte 1.5.00

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B11-C93D-2AE0-8CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 24/08/2023 16:32:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B11-C93D-2AE0-8CDB>

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
(Unilateral)

João Pessoa 22 de agosto de 2023.

CONTRATO N° 34002/2023
OBJETO: Execução de Obra de Infraestrutura para Construção dos Blocos Habitacionais para a Comunidade Dubai, Localizada na Rua Ver. José Paulo Neto, Gramame - João Pessoa/Pb.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Concorrência Pública n.º08002/2023
CONTRATADA: AAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.295.245/0001-03
MOTIVO DA RESCISÃO: Inexecução total do contrato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 79, I c/c arts. 77 e 78, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB
 Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira - Secretária
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 177/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.005/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.355/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.783,00 (Seis mil, Setecentos e Oitenta e Três reais)	24 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE07-1864-5874-3912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 24/08/2023 15:29:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE07-1864-5874-3912>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B11-C93D-2AE0-8CDB> e informe o código 7B11-C93D-2AE0-8CDB



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE07-1864-5874-3912> e informe o código DE07-1864-5874-3912



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2023 – UEP/SEGGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.012/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 06/2023-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.012/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 07/06/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E ACESSÓRIOS - 02 UNIDADES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por S.S. PRO LTDA., contratada por meio de Pregão Eletrônico nº 71001/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
 Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 3 pessoas: S S PRO LTDA, DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF02-4622-4601-2CAA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF02-4622-4601-2CAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ S S PRO LTDA (CNPJ 28.353.765/0001-24) em 29/06/2023 12:04:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 29/06/2023 16:10:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 03/07/2023 11:52:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF02-4622-4601-2CAA>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2023 – UEP/SEGGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.021/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 13/2023-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.021/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 04/07/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BARCO ALUMINIO COM MOTOR - 01 unidade, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por NFJ&D CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, contratada por meio de Pregão Eletrônico nº 71001/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
 Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado digitalmente por MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Assinado digitalmente por DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR. Papel: Parte. Data: 07/07/2023 04:55:34 -03:00. Papel: Parte. Data: 07/07/2023 10:58:58 -03:00.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.538/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2023
 CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB
 DATA DE ABERTURA: 11/9/2023 – ÀS: 09:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
 Pregoeiro
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4820-0C16-CCC3-5FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 24/08/2023 16:54:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4820-0C16-CCC3-5FCE>

Assinado por 1 pessoa: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4820-0C16-CCC3-5FCE>



AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2023
MEMORANDO Nº 6.544/2023
CHAVE CGM: 6R9V-ATR5-AX0X-DIV5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANA CRISTINA ROLIM MACHADO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a n° 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 29 de agosto de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6051-9F51-E8AB-D412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 10:14:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6051-9F51-E8AB-D412>

Aviso de Reabertura de Licitação (ADL)

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1 ETAPA DE RECUPERAÇÃO E PARQUE AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER NA CIDADE DE JOÃO PESSOA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ANEXOS, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Licitação Pública Nacional n° 82001/2023

Adendo n° 03 ao Edital

Chave CGM 1793-91ZP-FWWW-PYVU

1. Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23/08/2019.

2. O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento n° 4444 – OC/BR.

3. A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1 ETAPA DE RECUPERAÇÃO E PARQUE AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER NA CIDADE DE JOÃO PESSOA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ANEXOS** no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.

4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas *Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*, e está aberta a todos os Licitantes de Países

Elegíveis, conforme definido nestas normas, bem como nas cláusulas estabelecidas no Edital e Adendos n° 01, 02 e 03.

5. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: *Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável*, no email celuep@joापessoa.pb.gov.br e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=8215>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível no referido link.

9. As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joापessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 22/09/2023, às 23:59hs (horário de Brasília). No dia 25/09/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZfYcPo3uzJRQ. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma *Garantia de Manutenção da Proposta*, conforme estabeleceu o Edital.

10. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(ão): *Rua Empresário Clóvis Rolim, n° 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs*.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 841A-615F-A2B0-648D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 10:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/841A-615F-A2B0-648D>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 10.728/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.020/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PADRONIZADOS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: : FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sob o CNPJ n° 49.324.221/0015-00, itens 01 e 03, no valor total de R\$ 41.100,00; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 05.400.006/0001-70, item 05, no valor total de R\$ 15.500,00; VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ n° 05.155.425/0001-93, item 06, no valor total de R\$ 4.264,00; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, sob o CNPJ n° 01.571.702/0008-64, item 08, no valor total de R\$ 32.300,00 e LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0002-85, item 09 no valor total de R\$ 19.080,00, perfazendo o valor global de R\$ 112.244,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal n° 10.024/2019. Os itens 02, 04 e 07 deflagram-se fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E333-1B76-98BC-B795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 24/08/2023 15:28:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E333-1B76-98BC-B795>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 15.384/2023
CHAVE CGM:HZUO-Y68V-LS93-FPFE

Modalidade: Concorrência pública nº 11.016/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário 1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 00.338.885/0001-33 com proposta no valor de R\$ 27.311.664,27 (Vinte e sete milhões, trezentos e onze mil, seiscentos sessenta e quatro reais e vinte e Sete centavos).

João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/08/2023 17:01:31 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A339-E41B-5A64-7F8B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A339-E41B-5A64-7F8B

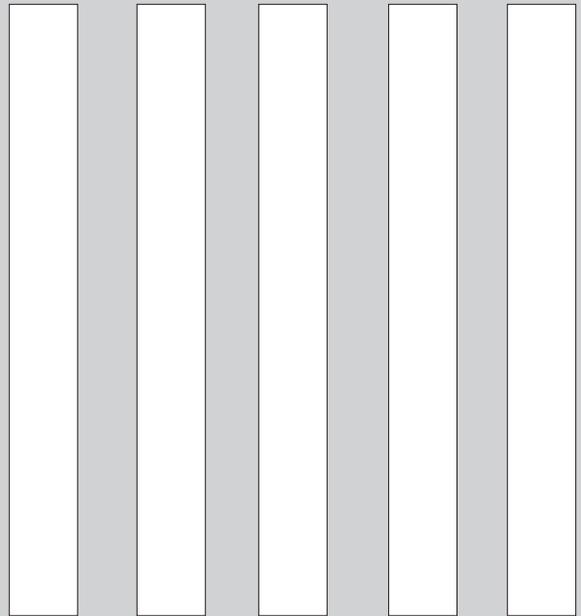
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/08/2023 17:01:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A339-E41B-5A64-7F8B>

**RESPEITE A FAIXA
DE PEDESTRE**



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**